



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Núcleo de Projetos e Convênios

Responsável pela demanda: Clauber Roge de Oliveira Rocha

Função: Chefe do Núcleo de Projetos e Convênios

2.OBJETO

Aquisição de Máquinas e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – Convênio nº 930300/2022-MDR.

3.JUSTIFICATIVA

A aquisição de máquinas e equipamentos é fundamental para garantir o acesso de trafegabilidade das pessoas que residem nas comunidades rurais que são em torno de 380 comunidades com mais de 5.000 famílias no Município de Santarém. Sendo que a maioria delas ainda praticam a agricultura de forma tradicional, tendo como consequência: perda de produtividade, pois o sistema de broca, derruba e queima fica na área uma grande quantidade de tocos e troncos de árvore, causando dano ao meio ambiente pela queima da vegetação e apodrecimento do solo obrigando o produtor a mudar de área no segundo ou terceiro ano de cultivo e essa atividade requer grande quantidade de mão de obra que normalmente é do próprio núcleo familiar.

A máquina auxilia os produtores na mecanização das tarefas, como plantio direto, mas também em atividades como arar, cultivar e plantar em áreas destinadas a produção familiar.

O trator esteira, é máquina essencial nos trabalhos nas áreas agrícolas, pois faz a primeira parte do processo de produção, que são as aberturas das áreas e em seguida o preparo do solo e aplicação dos insumos.

A aquisição do objeto ora solicitado, visa atender comunidades da região do Lago Grande, Arapixuna, Planalto/BR163, contemplando produtores com 02 h de áreas mecanizadas em média.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Trator de esteira, potência de 115 a 140 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, com lâmina, com capacidade apartir de 3,8m ³ .	UND	01

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Sugerimos que o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo com fundamento na Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021;

O prazo de entrega dos bens/materiais será de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo setor competente da SEMAP. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

A entrega dos bens/materiais, objeto da solicitação será, de acordo com a requisição expedida pelo setor competente da SEMAP que indicará as especificações e quantidade e demais informações necessárias;

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto;

Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de licitação, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Santarém, 22 de janeiro de 2025

Clauber Roge de Oliveira Rocha
Núcleo de Projeto e Convênios – SEMAP
Decreto nº 290/2025 – GAP/PMS